



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### ATA DA 7ª REUNIÃO

Aos 27 dias do mês de maio, do exercício de 2026, na Sala de Reuniões "Dr. Euclides Nery Junior", na Câmara Municipal de Pedreira, foi realizada a REUNIÃO da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. Aberta a reunião, justificada a ausência do Relator, o Presidente passou a atuar também como relator, ocasião em que foram analisados e emitidos os pareceres dos seguintes projetos de alçada desta Comissão, cujo resultado segue abaixo:

#### **Projeto de Decreto Legislativo Nº 07/2026**

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao Senhor Eliano Luís Diniz, conforme específica.

Situação: **APROVADO PARECER FAVORÁVEL**

#### **Projeto de Lei Ordinária Nº 48/2026**

Institui o módulo "PEDREIRA MAIS ACESSIBILIDADE" no aplicativo "156", voltado à promoção da acessibilidade urbana para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no município de Pedreira.

Situação: **APROVADO PARECER CONTRÁRIO (O Vice-Presidente votou favorável ao projeto).**

#### **Projeto de Lei Ordinária Nº 51/2026**

"Estabelece normas gerais para a instalação e o funcionamento de alojamentos e moradias coletivas no município de Pedreira e dá outras providências."

Situação: **APROVADO PARECER FAVORÁVEL**

#### **Projeto de Lei Ordinária Nº 52/2026**

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Destinada à área de Segurança Pública, visando garantir a aquisição de insumos necessários ao adequado aparelhamento e suporte operacional dos novos Guardas Municipais que serão incorporados ao quadro funcional do Município.

Situação: **APROVADO PARECER FAVORÁVEL**

#### **Projeto de Lei Ordinária Nº 53/2026**

Dispõe sobre diretrizes para incentivo à utilização da musicoterapia como prática terapêutica complementar voltada às pessoas com deficiência e às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Pedreira/SP, e dá outras providências.

Situação: **APROVADO PARECER FAVORÁVEL**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Projeto de Lei Ordinária Nº 54/2026

Institui a Política Municipal de Endereço Social no Município de Pedreira e dá outras providências.

Situação: **APROVADO PARECER CONTRÁRIO** (O Vice-Presidente votou favorável ao projeto).

#### Termo de Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada de acordo com os preceitos regimentais, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata, lida e aprovada, e que vai assinada pelos integrantes desta Comissão, abaixo relacionados.

DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO  
PRESIDENTE

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA  
VICE-PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER

### DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### **Projeto de Decreto Legislativo Nº 07/2026**

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao Senhor Eliano Luís Diniz, conforme especifica.

O Relator da Comissão acima mencionada exarou **PARECER FAVORÁVEL**, quanto aos aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico, nos termos do Artigo 48 do Regimento Interno.

É o Relatório.

DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO  
PRESIDENTE/RELATOR

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, os demais integrantes **APROVARAM** o relatório apresentado pelo relator, e firmam suas assinaturas.

#### **RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO**

Aos 27 dias do mês de maio, do exercício de 2026, na Sala de Reuniões "Dr. Euclides Nery Junior" - Câmara Municipal de Pedreira.

DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO  
PRESIDENTE

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA  
VICE-PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER

### DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### **Projeto de Lei Ordinária Nº 48/2026**

Institui o módulo "PEDREIRA MAIS ACESSIBILIDADE" no aplicativo "156", voltado à promoção da acessibilidade urbana para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no município de Pedreira.

O Relator da Comissão acima mencionada exarou **PARECER CONTRÁRIO**, quanto aos aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico, nos termos do Artigo 48 do Regimento Interno.

É o Relatório.

DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO  
PRESIDENTE/RELATOR

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, o parecer recebeu voto contrário do Vice-Presidente e, com o voto do Presidente foi **APROVADO** o relatório apresentado pelo relator.

#### **RESULTADO: PARECER CONTRÁRIO - APROVADO**

Aos 27 dias do mês de maio, do exercício de 2026, na Sala de Reuniões "Dr. Euclides Nery Junior" - Câmara Municipal de Pedreira.

DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO  
PRESIDENTE

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA  
VICE-PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER

### DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### **Projeto de Lei Ordinária Nº 51/2026**

"Estabelece normas gerais para a instalação e o funcionamento de alojamentos e moradias coletivas no município de Pedreira e dá outras providências."

O Relator da Comissão acima mencionada exarou **PARECER FAVORÁVEL**, quanto aos aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico, nos termos do Artigo 48 do Regimento Interno.

É o Relatório.

DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO  
PRESIDENTE/RELATOR

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, os demais integrantes **APROVARAM** o relatório apresentado pelo relator, e firmam suas assinaturas.

#### **RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO**

Aos 27 dias do mês de maio, do exercício de 2026, na Sala de Reuniões "Dr. Euclides Nery Junior" - Câmara Municipal de Pedreira.

DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO  
PRESIDENTE

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA  
VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei Ordinária Nº 52/2026**

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Destinada à área de Segurança Pública, visando garantir a aquisição de insumos necessários ao adequado aparelhamento e suporte operacional dos novos Guardas Municipais que serão incorporados ao quadro funcional do Município.

O Relator da Comissão acima mencionada exarou **PARECER FAVORÁVEL**, quanto aos aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico, nos termos do Artigo 48 do Regimento Interno.

É o Relatório.

DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO  
PRESIDENTE/RELATOR

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, os demais integrantes **APROVARAM** o relatório apresentado pelo relator, e firmam suas assinaturas.

**RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO**

Aos 27 dias do mês de maio, do exercício de 2026, na Sala de Reuniões "Dr. Euclides Nery Junior" - Câmara Municipal de Pedreira.

DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO  
PRESIDENTE

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA  
VICE-PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER

### DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### **Projeto de Lei Ordinária Nº 53/2026**

Dispõe sobre diretrizes para incentivo à utilização da musicoterapia como prática terapêutica complementar voltada às pessoas com deficiência e às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Pedreira/SP, e dá outras providências.

O Relator da Comissão acima mencionada exarou **PARECER FAVORÁVEL**, quanto aos aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico, nos termos do Artigo 48 do Regimento Interno.

É o Relatório.

DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO  
PRESIDENTE/RELATOR

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, os demais integrantes **APROVARAM** o relatório apresentado pelo relator, e firmam suas assinaturas.

#### **RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO**

Aos 27 dias do mês de maio, do exercício de 2026, na Sala de Reuniões "Dr. Euclides Nery Junior" - Câmara Municipal de Pedreira.

DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO  
PRESIDENTE

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA  
VICE-PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER

### DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### **Projeto de Lei Ordinária Nº 54/2026**

Institui a Política Municipal de Endereço Social no Município de Pedreira e dá outras providências.

O Relator da Comissão acima mencionada exarou **PARECER CONTRÁRIO**, quanto aos aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico, nos termos do Artigo 48 do Regimento Interno.

É o Relatório.

DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO  
PRESIDENTE/RELATOR

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, o parecer recebeu voto contrário do Vice-Presidente e, com o voto do Presidente foi **APROVADO** o relatório apresentado pelo relator.

### **RESULTADO: PARECER CONTRÁRIO - APROVADO**

Aos 27 dias do mês de maio, do exercício de 2026, na Sala de Reuniões "Dr. Euclides Nery Junior" - Câmara Municipal de Pedreira.

DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO  
PRESIDENTE

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA  
VICE-PRESIDENTE